



11/05

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO DE ÁUDIO VISUAL

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Gabinete
Solicitante (Secretário):	Ana Carolina Lopes Martins
Responsável pelo Termo de Referência:	Ana Carolina Lopes Martins
Modalidade de Licitação:	Contrato
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Atualmente, a produção de registros audiovisuais ocorre de forma limitada, com equipamentos pessoais ou sem os recursos técnicos necessários, o que compromete a qualidade do material produzido e dificulta a divulgação eficiente das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria. A aquisição dos equipamentos propostos permitirá maior qualidade de imagem, áudio e estabilidade nas gravações, contribuindo para a transparência administrativa, prestação de contas, memória institucional e fortalecimento da comunicação pública.

Além disso, os equipamentos possibilitarão maior autonomia operacional à Administração, reduzindo a necessidade de contratações externas para serviços simples de registro audiovisual, promovendo economicidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos.

Ressalta-se que os itens pretendidos são amplamente comercializados no mercado, possuem tecnologia acessível, são compatíveis com dispositivos móveis e atendem plenamente às necessidades institucionais, sem representar solução excessiva ou desproporcional. A contratação está em consonância com os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como com os arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à eficiência, planejamento e adequada definição do objeto.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e a conveniência da contratação, atendendo ao interesse público e às atribuições da Secretaria Municipal de Desporto.

2. DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos e acessórios audiovisuais compatíveis com dispositivos móveis, para uso institucional do setor de marketing do Gabinete do Prefeito, destinados à produção, registro e divulgação de conteúdos audiovisuais das ações governamentais, assegurando qualidade técnica, padronização e eficiência na comunicação pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:



FINALIDADE: ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE DISPENSA

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	• Contratação de veículo de comunicação dos 150 anos do município.	Item	1	R\$ 4.497,00	R\$ 4.497,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar ampla divulgação das ações, eventos e programações alusivas às comemorações dos 150 anos do município de São Vicente do Sul, garantindo transparência, publicidade e acesso à informação por parte da população.

A divulgação em jornal impresso constitui meio eficaz de comunicação institucional, especialmente por seu alcance em diferentes públicos, incluindo comunidades do interior, contribuindo para que as informações cheguem de forma clara, acessível e confiável.

Destaca-se, ainda, a inviabilidade de competição, tendo em vista que o jornal a ser contratado é o único com circulação consolidada e abrangência local e regional compatível com as necessidades da Administração Pública, o que justifica a contratação direta, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, a contratação encontra respaldo no interesse público, visando promover a participação da comunidade nas atividades comemorativas, bem como valorizar a história e a identidade do município.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

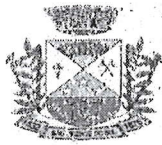
Os requisitos técnicos, operacionais e econômico-financeiros da contratação serão estabelecidos de forma objetiva e proporcional no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando-se a natureza do objeto e as necessidades institucionais da Administração.

As exigências técnicas limitar-se-ão às características essenciais para o adequado fornecimento dos equipamentos, vedadas especificações excessivas, restritivas ou que comprometam a ampla competitividade. As exigências de habilitação econômico-financeira serão compatíveis com o porte e o valor da contratação, nos termos da legislação vigente.

As obrigações, responsabilidades, prazos, condições de entrega, garantia, pagamento, bem como os direitos da Contratante e da Contratada, constarão de forma clara e expressa no Termo de Referência, assegurando o fiel cumprimento do objeto contratado e a adequada execução da contratação.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



13
98

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo que nesse caso de inexigibilidade e ausência de risco na contratação, ficam dispensadas

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr (a) Pedro Vinicius Caldeira Pires.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada de forma direta, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de seleção o menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas do Termo de Referência e comprovada a regularidade fiscal e cadastral do fornecedor.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O custo estimado para a contratação foi apurado com base em valores praticados pelo mercado regional, considerando serviços similares de publicação em jornal impresso, incluindo espaço publicitário, periodicidade e abrangência de circulação.

Dessa forma, estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 4.497,00 podendo variar conforme a quantidade de inserções, o tamanho dos anúncios e o período de veiculação, estando compatível com os preços praticados no mercado e com a disponibilidade orçamentária do município.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



gaiola estabilizadora para celular, microfone sem fio de lapela duplo, power bank portátil, ring light com braço articulado e estabilizador gimbal para celular.

Os valores levantados mostram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade e evidenciando a vantajosidade da contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não estando incluídos custos adicionais além daqueles inerentes ao fornecimento dos bens.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

12. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 06 de maio de 2026.

Prefeito Municipal

Anna Carolina Lopes Martins
Responsável pelo Termo